



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000531

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano 4

## SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO Nº153/2019
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0071/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/SRP - \*REPUBLICAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.
- DISPENSA Nº 045/2019 \*REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO.
- INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2019/SRP - DECISÃO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000531

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano 4

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DE CONTRATO Nº153/2019

TERMO DE CONTRATO Nº **154/2019**. PREGÃO PRESENCIAL Nº **021/2018**:  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
CNPJ SOB Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO A EMPRESA: **VINICIUS  
OIVEIRA CONCEIÇÃO**, CNPJ: **05.074.135/0001-15**, OBJETO: LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, DESCRITO(S) NO ITEM I DO LOTE(S)  
II . VALOR: R\$ **108.000,00** (CENTO E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA  
DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. PRESIDENTE  
TANCREDO NEVE-BAHIA, 06 DE JUNHO DE 2019.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000531

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0071/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Exonerar a pedido o servidor, titular do cargo na Secretaria Municipal de Saúde, selecionado através do Processo Seletivo do Regime Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos – V, e CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o servidor a seguir descrito com o cargo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, selecionado através do Processo Seletivo do Regime Administrativo, conforme RDV - Requerimento de Direito e Vantagens anexos.

NOME	CARGO
Fábio Souza Correia	Motorista

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo os efeitos a 01 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se  
afixe-se e  
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
19 de Junho de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



## PEDIDO DE EXONERAÇÃO

AO:  
Ilustríssimo Senhor  
Erivaldo Brito dos Santos  
MD. Secretario Municipal de Saúde.

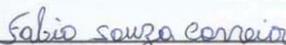
Fabio Souza Correia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 799.639.605-10 e no RG nº 648986446, residente e domiciliado no Sitio Amélia, Batateira I, Serra do Sal, deste Município, Funcionário desta Secretaria, lotado no Hospital MLEM, onde exerce a função de motorista, matrícula nº 378272, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria se digne a conceder exoneração do cargo a partir do dia 01 de junho de 2019.

Informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Presidente Tancredo Neves, 01 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Souza Correia



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000531

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

OBJETO: Constitui-se objeto desta licitação a aquisição de móveis, eletrônicos, roupa de cama e banho e utensílios domésticos para atender à demanda da Secretaria de Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa nos seguinte valor:

LOTE	1º COLOCADO	VALOR REGISTRADO
01	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$ 7.350,00
02	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$ 1.400,00
03	COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME	R\$ 1.700,00
04	COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME	R\$ 10.400,00
05	COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME	R\$ 22.622,72

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata Registro de Preço consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 14 de junho de 2019.

**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000531

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/SRP**

**OBJETO:** prestação do serviço de seguro total para veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves-BA.

### **\*REPUBLICAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa nos seguinte valor:

Lote	VENCEDOR	VALOR TOTAL
1	JUCELIA ROMA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	R\$ 55.900,00
2	JUCELIA ROMA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	R\$ 28.500,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*republicado por conter erro

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 10 de junho de 2019.

**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000531

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019**

**DISPENSA Nº 045/2019**

**\*REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para à locação de equipamentos para ornamentação Temática Junina da Cidade de Presidente Tancredo Neves, junto a Empresa: **ELMAR LOPES SILVA ME**, CNPJ: **73.893.760/0001-49** cujo valor global da contratação será de R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais) a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

\*Pres. Tancredo Neves, 13 de Junho de 2019.

**Antonio dos Santos Mendes**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000531

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



*ESTADO DA BAHIA*  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2019**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação das atrações Prestação de serviços de agenciamento para apresentação artística das bandas musicais BANDA MELAÇO DE CANA, TIO BARNABÉ, FLOR DE MARACUJÁ, NETINHO DO FORRÓ, CANTOR MARLUS VIANA, BANDA COLHER DE PAU, ZE DA VEA & CUMBINHO DOS TECLADOS, nos festejos juninos edição 2019, do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado nos dias 22 a 25 junho 2019 na Sede e Distrito de Corte de Pedra, 29 e 30 de junho no Distrito de Moenda, nos horários indicados conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa: ST BEZERRA EIRELI, CNPJ: 16.075.384/0001-41, sediada na Avenida Manoel Sousa Chaves, 101, Parque Santa Clara, Itabuna BA, CEP: 45.610-004, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor global da contratação importa em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000531

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019/SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria de Administração

**OBJETO:** Propostas para serviços de carro de som e outros meios para divulgação das ações programas e atos administrativos campanhas educativas e institucionais deste Município de Presidente Tancredo Neves.

### DECISÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo item 30.1 do Edital da Licitação em epigrafe, acolhendo recomendação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com fulcro no Parecer da Assessoria Jurídica, em anexo, após opinar pela anulação do presente certame com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 11, I, b, 3 do Decreto Municipal n.º 158, de 18 de junho de 2013, por razões de legalidade, com vistas a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, **DECIDE:**

- a) Anular a Licitação em epigrafe;
- b) Determinar que seja totalmente seguido á Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, extirpando toda e qualquer falha que seja impertinente no decorrer da Licitação.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves, 10 de junho de 2019

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**

Prefeito